



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.12.01PP

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pelas Portaria Nº. 0215018/2018, de 15 de Fevereiro de 2018, para continuação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.12.01PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINOS, CENÁRIOS, APRESENTAÇÃO DE GRUPO PÉ-DE-SERRA, CABELEIREIRO E MAQUIAGEM, DESTINADOS AS APRESENTAÇÕES DA QUADRILHA JUNINA "ARRAIÁ LAGOA AZUL" DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada na Rua Minas Gerais, 420, Bairro: Centro - CEP: 62.598-000 - Jijoca de Jericoacoara/CE, reuniram-se o Pregoeiro **LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT** e sua equipe de apoio composta por **FRANCISCO LEANDRO SILVA SALES** e **LEILIANE KELLY DE SOUZA**, designados através da Portaria Nº. 0215018/2018, de 15 de Fevereiro de 2018, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao **Processo Licitatório** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.04.12.01PP**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINOS, CENÁRIOS, APRESENTAÇÃO DE GRUPO PÉ-DE-SERRA, CABELEIREIRO E MAQUIAGEM, DESTINADOS AS APRESENTAÇÕES DA QUADRILHA JUNINA "ARRAIÁ LAGOA AZUL" DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.**

Visando dar prosseguimento aos trabalhos que foram suspensos na sessão anterior, o Pregoeiro ressaltou aos presentes a presença do técnico - Sr. Francisco Lourenço - da assessoria jurídica desta Comissão de Licitação Edivar Junior Advogados Associados com o objetivo exclusivo de orientar e esclarecer eventuais dúvidas do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. Em ato contínuo procedeu-se ao pregão dos interessados, onde constatou-se a presença da seguinte Empresa: **P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA - ME /CNPJ: 24.730.537/0001-75.**

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

. A seguir foi dada continuidade aos trabalhos, com análise do Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação das empresas vencedoras **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME / P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA** e **ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAES-ME**, numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, ainda, por 03 (três) licitantes escolhidos aleatoriamente, passando posteriormente o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feita com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Pregoeiro verificou como condição prévia o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **01.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **02.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **03.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Foi então realizada a verificação dos documentos de habilitação e a validação das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Foi então realizada verificação dos documentos de habilitação e a validação das Certidões emitidas via Internet, as quais serão anexadas no processo. Após a verificação completa dos documentos apresentados, constatou-se que as **EMPRESA P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA** está em conformidade com as exigências editalícias, consagrando-se **HABILITADAS**, contudo foram **INABILITADA** as **EMPRESAS ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAES-ME** atestado de capacidade não compatível com o objeto do certame, e a empresa **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - ME** por não ter apresentado documento idôneo comprobatório da sede da licitante. Em seguida passou-se o objeto das empresas inabilitadas para as classificadas nos respectivos itens, sendo a empresa **P A PRODUÇÕES E SERVIÇOS** declarada vencedora dos ITEM 1 - R\$ 2.199,00 do ITEM 5 - R\$ 1.630,00 do ITEM 6 - R\$ 17.940,00 do ITEM 11 - R\$ 1.380,00 do ITEM 12 - R\$ 1.380,00 do ITEM 14 - R\$ 790,00 do ITEM 18 - R\$ 2.415,00 do ITEM 19 - R\$ 2.300,00 do ITEM 21 - R\$ 3.990,00 do ITEM 23 - R\$ 241,50 (por sorteio) do ITEM 24 - R\$ 437,00 e a empresa **O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME** vencedora dos ITEM 2 - R\$ 2.275,00 ITEM 4 - R\$ 2.000,00 ITEM 7 - R\$ 11.000,00. Passou-se então a abertura dos Envelopes nº 2, contendo a documentação de habilitação das empresa vencedora **O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME**. Após a verificação completa dos documentos apresentados, verificou-se que a documentação da empresa **O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME** não estão em conformidade com as exigências editalícias, sendo declaradas **INABILITADAS**, não apresentou documento idôneo comprobatório da sede da licitante e fotos de sua estrutura física. Diante da inabilitação da empresa citada, os itens 2, 4 e 7 foram redirecionados para os classificados, ficando a empresa **P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA** com o ITEM 2 - R\$ 2.300,00 ITEM 4 - R\$ 2.070,00 e do ITEM 7 - R\$ 11.500,00. O Pregoeiro indagou dos presentes acerca da intenção de recurso, sendo que nenhum manifestou. O Pregoeiro concedeu aos licitantes o prazo de três dias úteis para os mesmos apresentem proposta readequada. Faça constar que alguns representantes ausentaram-se da sessão sem autorização deste pregoeiro e não mais retornaram. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião à quinze hora do dia 28 de maio de 2019. Eu, **FRANCISCO LEANDRO SILVA**

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SALES, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado por meio de registro fotográfico que passa a integrar o presente processo.

> *Lucas William Sousa Bittencourt*
Lucas William Sousa Bittencourt
Pregoeiro

> *Francisco Leandro Sales*
Francisco Leandro Silva Sales
Apoio

> *Leiliane Kelly de Souza*
Leiliane Kelly de Souza
Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES:

P.A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA
CNPJ: 24.730.537-0001-75